



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e os confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **ESPECÍFICO (REURB-E)**, **procedimento nº 03/2025**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de **Bairro Vila Emanuela, Quadra 22 (vinte e dois)**, com uma **área total de 9.828,07 m²** (nove mil oitocentos e vinte e oito metros e sete centímetros quadrados), quadra formada pelas Ruas: Rua Cupuaçu, Rua das Jacas, Rua das Mangueiras e Rua Açailândia, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, registrado sob a **Matrícula nº. 36 Data: 08/09/2010, Livro 2, Registro Geral de Registro de Imóveis, ficha nº. 01 a 46, da Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.614.537/0001-04**, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga Laminite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é o descrito abaixo, que será desmembrado de uma área maior medindo 40,2019ha (quarenta hectares, vinte ares e dezenove centiares), equivalente a 402.019,00m² (quatrocentos e dois mil e dezenove metros quadrados):

MEMORIAL DESCRITIVO: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **8**, de coordenadas **N 9.507.249,01m** e **E 219.176,09m**; ; deste, segue confrontando com Rua das Mangueiras, com os seguintes azimutes e distâncias: **163°07'25"** e 15,20 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 9.507.234,46m** e **E 219.180,51m**; **160°27'29"** e 6,12 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 9.507.228,70m** e **E 219.182,55m**; **161°57'21"** e 5,20 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 9.507.223,75m** e **E 219.184,16m**; **162°34'53"** e 12,00 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 9.507.212,30m** e **E 219.187,76m**; **162°36'17"** e 12,00 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 9.507.200,85m** e **E 219.191,34m**; **162°36'04"** e 24,00 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 9.507.177,95m** e **E 219.198,52m**; **162°36'17"** e 24,00 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 9.507.155,05m** e **E 219.205,70m**; **162°36'17"** e 31,40 m até o vértice **29**, de

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04

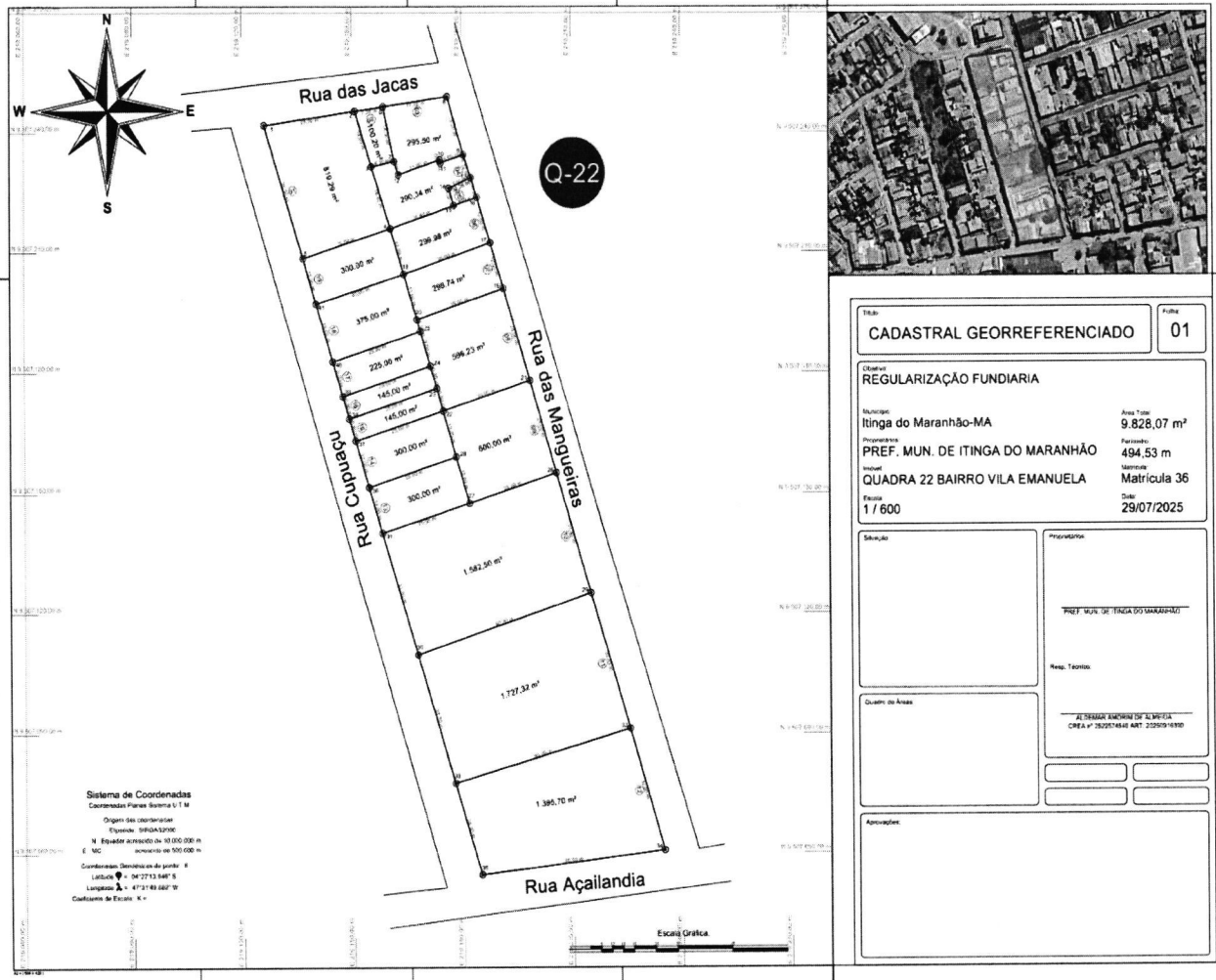


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

coordenadas N **9.507.125,08m** e E **219.215,08m**; $162^{\circ}37'46''$ e 35,40 m até o vértice **32**, de coordenadas N **9.507.091,30m** e E **219.225,65m**; $163^{\circ}12'09''$ e 32,00 m até o vértice **34**, de coordenadas N **9.507.060,66m** e E **219.234,90m**; ; deste, segue confrontando com Rua Açailandia, com os seguintes azimutes e distâncias: $263^{\circ}08'20''$ e 50,50 m até o vértice **35**, de coordenadas N **9.507.054,63m** e E **219.184,76m**; ; deste, segue confrontando com Rua Cupuaçu, com os seguintes azimutes e distâncias: $342^{\circ}36'17''$ e 24,00 m até o vértice **33**, de coordenadas N **9.507.077,53m** e E **219.177,58m**; $342^{\circ}36'17''$ e 33,70 m até o vértice **30**, de coordenadas N **9.507.109,69m** e E **219.167,51m**; $342^{\circ}36'17''$ e 31,90 m até o vértice **31**, de coordenadas N **9.507.140,13m** e E **219.157,97m**; $342^{\circ}36'17''$ e 12,00 m até o vértice **36**, de coordenadas N **9.507.151,58m** e E **219.154,38m**; $342^{\circ}36'17''$ e 12,00 m até o vértice **37**, de coordenadas N **9.507.163,03m** e E **219.150,80m**; $342^{\circ}36'17''$ e 5,80 m até o vértice **38**, de coordenadas N **9.507.168,57m** e E **219.149,06m**; $342^{\circ}36'17''$ e 5,80 m até o vértice **39**, de coordenadas N **9.507.174,10m** e E **219.147,33m**; $342^{\circ}36'17''$ e 9,00 m até o vértice **40**, de coordenadas N **9.507.182,69m** e E **219.144,64m**; $342^{\circ}36'17''$ e 15,00 m até o vértice **41**, de coordenadas N **9.507.197,01m** e E **219.140,15m**; $342^{\circ}35'10''$ e 12,00 m até o vértice **5**, de coordenadas N **9.507.208,46m** e E **219.136,56m**; $342^{\circ}36'40''$ e 35,00 m até o vértice **1**, de coordenadas N **9.507.241,86m** e E **219.126,10m**; ; deste, segue confrontando com Rua das Jacas, com os seguintes azimutes e distâncias: $81^{\circ}51'25''$ e 25,00 m até o vértice **2**, de coordenadas N **9.507.245,40m** e E **219.150,85m**; $81^{\circ}51'25''$ e 7,80 m até o vértice **6**, de coordenadas N **9.507.246,50m** e E **219.158,57m**; $81^{\circ}51'25''$ e 17,70 m até o vértice **8**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme Planta e Memorial Descritivo datados em 13 de agosto de 2025, assinados pelo Senhor Aldemar Amorim de Almeida, geógrafo, CREA 252257454-0 ART nº. MA20250916390.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Ficam especificamente notificados os interessados nos seguintes imóveis:

a) Matrícula nº: 3653 Data: 24/04/2018, Livro 2, Registro Geral de Registro de Imóveis, da Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA - **IMÓVEL: UM TERRENO**, nesta cidade Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, localizado na Rua das Jacas, QD. 022 LT. 0433, Bairro Vila Emanuela, com área de 102,22m² (cento e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados). **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Frente para a Rua das Jacas, limitando-se com a mesma medindo 8,00m (oito metros), lateral direita limitando-se com área do terreno pertencente ao Senhor João Barbosa Alves, medindo 14,00m (quatorze metros), linha de fundo limitando-se com área do terreno pertencente ao Senhor João Barbosa Alves, medindo 06,80m (seis metros e oitenta centímetros), lateral esquerda limitando-se com área do terreno pertencente a Senhora Tereza Brito Lima, medindo 14,00m (quatorze metros). Fazendo assim uma área de 102,22m² (cento e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados). O terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um retângulo regular e seu perímetro mede 42,80m (quarenta e dois metros e oitenta centímetros), terreno este localizado na quadra formada pelas Ruas: Rua das Jacas, Rua das Mangueiras, Rua Açailândia e Rua Cupuaçu, Bairro

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Vila Emanuela em Itinga do Maranhão - MA. Código do CIM - D.01 S.03 QD.022 LT.433 e inscrição imobiliária sob nº 15355. Desmembrado de uma área maior.

Proprietário: **MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA**, CPF sob n.º 002.641.433-37;

Após atualização cadastral o referido imóvel passou a corresponder o **lote 02** com o seguinte Código do CIM: **D. 01 S. 03 QD.22 LT.02;**

b) Matrícula nº. 8.665, fls. 121 do Livro n. 2-BD, Registro Geral de Registro de Imóveis, datada em 19/05/2009, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Açailândia/MA, constituído de: UM TERRENO na cidade de Itinga, Estado do Maranhão, Frente para a Rua Cupuaçu - Vila MA. TITULO -Compra e Emanuela. C.L.M.D.0 S.03 Q.022 LT.375 UM.01 com área de 375,00m³ (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), medindo de 15,00m (quinze metros) limitando-se com a mesma; a direita medindo 25,00m (vinte e cinco metros) limitando-se com área do Sr. Nivaldo Marques da Silva, ao fundo medindo 15,00m (quinze metros) limitando-se com área do Sr. Valdivino Luz; a esquerda medindo 25,00m (vinte e cinco metros) limitando se com área da Sra. Izabel Maria de Brito; com uma distancia de 46,00m (quarenta e seis metros) da esquina da Rua Cupuaçu com a Rua das Jacas, na quadra formada pelas ruas Cupuaçu, Rua das Jacas, Rua das Mangueiras e Rua Açailândia. O terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um retângulo, com o perímetro de 80,00m (oitenta metros). Desmembrado de uma área maior.

Proprietário: **CLAUDIA CILENE VIEIRA SILVA**, inscrito no CPF/ME sob o nº **029.537.453-51.**

Após atualização cadastral o referido imóvel passou a corresponder o **lote 18** com o seguinte Código do CIM: **D. 01 S. 03 QD.22 LT.018.**

2) Imóveis (lotes) cujos ocupantes não foram localizados/identificados ou que recusaram receber a notificação:

- **Lote 03** – Rua das Jacas, s/nº; (Casa fechada e proprietário não localizado)
- **Lote 05** – Rua das Mangueiras, s/nº; (O proprietário recusou dar as informações)
- **Lote 06** – Rua das Mangueiras, nº 40; (A proprietária não foi localizada.)
- **Lote 09** – Rua das Mangueiras, nº 33; (A proprietário não foi localizado.)
- **Lote 10** – Rua das Mangueiras, s/nº. (Casa fechada e proprietário não localizado)
- **Lote 12** – Rua das Mangueiras, nº 12 (proprietário não localizado);
- **Lote 13** – Rua Cupuaçu, nº 100 (proprietário não localizado);
- **Lote 14** – Rua Cupuaçu, nº 1177 (proprietário não localizado);
- **Lote 15** – Rua Cupuaçu, nº 333 (proprietário não localizado);

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- **Lote 16** – Rua Cupuaçu, s/nº (proprietário não localizado);
- **Lote 17** – Rua Cupuaçu, nº 18 (proprietário não localizado);
- **Lote 18** – Rua Cupuaçu, nº 322 (proprietário não localizado);
- **Lote 19** – Rua Cupuaçu, nº 330 (proprietário não localizado);

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Itinga do Maranhão - MA**, localizado na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga limite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **podará implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez na imprensa oficial ou no jornal de circulação local.

Itinga do Maranhão - MA, 04 de fevereiro de 2026.



José Elinaldo Ferreira Reis

Secretário Municipal de Regularização Fundiária
Decreto 007/2025



GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO,
Estado do Maranhão, aos 05 de fevereiro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Programa Moradia Feliz – Município de Itinga do Maranhão/MA

1. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

A seleção dos beneficiários do Programa Moradia Feliz observará sistema de pontuação objetiva, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios abaixo descritos.

1.1 RENDA FAMILIAR PER CAPITA

(pontuação máxima: 30 pontos)

- Até ¼ (um quarto) do salário mínimo: 30 pontos
- Acima de ¼ até ½ (meio) salário mínimo: 25 pontos
- Acima de ½ até 1 (um) salário mínimo: 15 pontos
- Acima de 1 até 2 salários mínimos: 5 pontos
- Acima de 2 salários mínimos: 0 ponto

1.2 DEPENDENTES MENORES DE 18 ANOS

(pontuação máxima: 10 pontos)

- 1 a 2 dependentes: 5 pontos
- 3 a 4 dependentes: 8 pontos
- 5 ou mais dependentes: 10 pontos

1.3 PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO NÚCLEO FAMILIAR

(pontuação máxima: 15 pontos)

- Existência de pessoa com deficiência, comprovada por laudo ou documento oficial: 15 pontos

1.4 IDOSOS NO NÚCLEO FAMILIAR

(pontuação máxima: 10 pontos)

- 1 (um) idoso: 7 pontos
- 2 (dois) ou mais idosos: 10 pontos

1.5 CHEFIA FAMILIAR FEMININA

(pontuação máxima: 10 pontos)

- Mulher responsável pelo núcleo familiar: 10 pontos

1.6 CONDIÇÕES DA MORADIA ATUAL

(pontuação máxima: 15 pontos – critérios cumulativos)

- Ausência de banheiro ou banheiro improvisado: 7 pontos
- Material construtivo inadequado (taipa, madeira reaproveitada, lona ou similar): 5 pontos
- Adensamento excessivo (mais de 3 pessoas por dormitório): 3 pontos

1.7 SITUAÇÃO DE RISCO OU INSALUBRIDADE

(pontuação máxima: 12 pontos)

- Residência localizada em área de risco ambiental, sanitário ou estrutural, comprovada por vistoria técnica: 12 pontos

1.8 TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO

(pontuação máxima: 10 pontos)

- De 3 (três) a 5 (cinco) anos: 5 pontos
- Mais de 5 (cinco) até 10 (dez) anos: 8 pontos
- Acima de 10 (dez) anos: 10 pontos

2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1. Menor renda familiar per capita;
2. Presença de pessoa com deficiência no núcleo familiar;
3. Maior número de dependentes menores;
4. Presença de pessoa idosa;
5. Chefia familiar feminina;

6. Maior tempo de residência no Município;
7. Maior idade do responsável familiar;
8. Sorteio público, devidamente registrado em ata.

3. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- A comprovação das informações declaradas será realizada mediante análise documental, estudo social e, quando necessário, vistoria técnica.
- A constatação de informação falsa ou omissão relevante implicará eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- Este Anexo integra o Decreto Municipal regulamentador do Programa Moradia Feliz.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: 2ac3a62e1bc7053fdc5fc8966d2961fd

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e os confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **ESPECÍFICO (REURB-E), procedimento nº 03/2025**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de **Bairro Vila Emanuela, Quadra 22 (vinte e dois)**, com uma **área total de 9.828,07 m²** (nove mil oitocentos e vinte e oito metros e sete centímetros quadrados), quadra formada pelas Ruas: Rua Cupuaçu, Rua das Jacas, Rua das Mangueiras e Rua Açailândia, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, registrado sob a **Matrícula nº. 36 Data: 08/09/2010, Livro 2, Registro Geral de Registro de Imóveis, ficha nº. 01 a 46, da Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.614.537/0001-04**, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga Laminite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é o descrito abaixo, que será desmembrado de uma área maior medindo 40,2019ha (quarenta hectares, vinte ares e dezenove centiares), equivalente a 402.019,00m² (quatrocentos e dois mil e dezenove metros quadrados):

MEMORIAL DESCRITIVO: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **8**, de coordenadas **N 9.507.249,01m** e **E 219.176,09m**; ; deste, segue confrontando com Rua das Mangueiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°07'25" e 15,20 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 9.507.234,46m** e **E 219.180,51m**; 160°27'29" e 6,12 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 9.507.228,70m** e **E 219.182,55m**; 161°57'21" e 5,20 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 9.507.223,75m** e **E 219.184,16m**; 162°34'53" e 12,00 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 9.507.212,30m** e **E 219.187,76m**; 162°36'17" e 12,00 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 9.507.200,85m** e **E 219.191,34m**; 162°36'04" e 24,00 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 9.507.177,95m** e **E 219.198,52m**; 162°36'17" e 24,00 m até o vértice **26**, de coordenadas **N**



9.507.155,05m e E 219.205,70m; 162°36'17" e 31,40 m até o vértice 29, de

coordenadas N 9.507.125,08m e E 219.215,08m; 162°37'46" e 35,40 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.507.091,30m e E 219.225,65m; 163°12'09" e 32,00 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.507.060,66m e E 219.234,90m; ; deste, segue confrontando com Rua Açailândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°08'20" e 50,50 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.507.054,63m e E 219.184,76m; ; deste, segue confrontando com Rua Cupuaçu, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°36'17" e 24,00 m até o vértice 33, de coordenadas N 9.507.077,53m e E 219.177,58m; 342°36'17" e 33,70 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.507.109,69m e E 219.167,51m; 342°36'17" e 31,90 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.507.140,13m e E 219.157,97m; 342°36'17" e 12,00 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.507.151,58m e E 219.154,38m; 342°36'17" e 12,00 m até o vértice 37, de coordenadas N 9.507.163,03m e E 219.150,80m; 342°36'17" e 5,80 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.507.168,57m e E 219.149,06m; 342°36'17" e 5,80 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.507.174,10m e E 219.147,33m; 342°36'17" e 9,00 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.507.182,69m e E 219.144,64m; 342°36'17" e 15,00 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.507.197,01m e E 219.140,15m; 342°35'10" e 12,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.507.208,46m e E 219.136,56m; 342°36'40" e 35,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 9.507.241,86m e E 219.126,10m; ; deste, segue confrontando com Rua das Jacas, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°51'25" e 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.507.245,40m e E 219.150,85m; 81°51'25" e 7,80 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.507.246,50m e E 219.158,57m; 81°51'25" e 17,70 m até o vértice 8, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme Planta e Memorial Descritivo datados em 13 de agosto de 2025, assinados pelo Senhor Aldemar Amorim de Almeida, geógrafo, CREA 252257454-0 ART nº. MA20250916390.

Ficam especificamente notificados os interessados nos seguintes imóveis:

a) Matrícula nº: 3653 Data: 24/04/2018, Livro 2, Registro Geral de Registro de Imóveis, da Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA - IMÓVEL: UM TERRENO, nesta cidade Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, localizado na Rua das Jacas, QD. 022 LT. 0433, Bairro Vila Emanuela, com área de 102,22m² (cento e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Frente para a Rua das Jacas, limitando-se com a mesma medindo 8,00m (oito metros), lateral direita limitando-se com área do terreno pertencente ao Senhor João Barbosa Alves, medindo 14,00m (quatorze metros), linha de fundo limitando-se com área do terreno pertencente ao Senhor João Barbosa Alves, medindo 06,80m (seis metros e oitenta centímetros), lateral esquerda limitando-se com área do terreno pertencente a Senhora Tereza Brito Lima, medindo 14,00m (quatorze metros). Fazendo assim uma área de 102,22m² (cento e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados). O terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um retângulo regular e seu perímetro mede 42,80m (quarenta e dois metros e oitenta centímetros), terreno este localizado na quadra formada pelas Ruas: Rua das Jacas, Rua das Mangueiras, Rua Açailândia e Rua Cupuaçu, Bairro

- Vila Emanuela em Itinga do Maranhão - MA. Código do CIM - D.01 S.03 QD.022 LT.433 e inscrição imobiliária sob nº 15355. Desmembrado de uma área maior.

Proprietário: **MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA**, CPF sob nº 002.641.433-37;

Após atualização cadastral o referido imóvel passou a corresponder o lote 02 com o seguinte Código do CIM: **D. 01 S. 03 QD.22 LT.02;**

b) Matrícula nº. 8.665, fls. 121 do Livro n. 2-BD, Registro Geral de Registro de Imóveis, datada em 19/05/2009, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Açailândia/MA, constituído de: UM TERRENO na cidade de Itinga, Estado do Maranhão, Frente para a Rua Cupuaçu - Vila MA. TÍTULO -Compra e Emanuela. C.L.M D.O S.03 Q.022 LT.375 UM.01 com área de 375,00m³ (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), medindo de 15,00m (quinze metros) limitando-se com a mesma; a direita medindo 25,00m (vinte e cinco metros) limitando-se com área do Sr. Nivaldo Marques da Silva, ao fundo medindo 15,00m (quinze metros) limitando-se com área do Sr. Valdivino Luz; a esquerda medindo 25,00m (vinte e cinco metros) limitando se com área da Sra. Izabel Maria de Brito; com uma distancia de 46,00m (quarenta e seis metros) da esquina da Rua Cupuaçu com a Rua das Jacas, na quadra formada pelas ruas Cupuaçu, Rua das Jacas, Rua das Mangueiras e Rua Açailândia. O terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um retângulo, com o perímetro de 80,00m (oitenta metros). Desmembrado de uma área maior.

Proprietário: CLAUDIA CILENE VIEIRA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.537.453-51.

Após atualização cadastral o referido imóvel passou a corresponder o lote 18 com o seguinte Código do CIM: **D. 01 S. 03 QD.22 LT.018.**

2) Imóveis (lotes) cujos ocupantes não foram localizados/identificados ou que recusaram receber a notificação:

- **Lote 03** - Rua das Jacas, s/nº; (Casa fechada e proprietário não localizado)
- **Lote 05** - Rua das Mangueiras, s/nº; (O proprietário recusou dar as informações)
- **Lote 06** - Rua das Mangueiras, nº 40; (A proprietária não foi localizada.)
- **Lote 09** - Rua das Mangueiras, nº 33; (A proprietário não foi localizado.)
- **Lote 10** - Rua das Mangueiras, s/nº. (Casa fechada e proprietário não localizado)
- **Lote 12** - Rua das Mangueiras, nº 12 (proprietário não localizado);
- **Lote 13** - Rua Cupuaçu, nº 100 (proprietário não localizado);
- **Lote 14** - Rua Cupuaçu, nº 1177 (proprietário não localizado);
- **Lote 15** - Rua Cupuaçu, nº 333 (proprietário não localizado);
- **Lote 16** - Rua Cupuaçu, s/nº (proprietário não localizado);
- **Lote 17** - Rua Cupuaçu, nº 18 (proprietário não localizado);
- **Lote 18** - Rua Cupuaçu, nº 322 (proprietário não localizado);
- **Lote 19** - Rua Cupuaçu, nº 330 (proprietário não localizado);

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Itinga do Maranhão - MA**, localizado na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga limite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez na imprensa oficial ou no jornal de circulação local.

Itinga do Maranhão - MA, 04 de fevereiro de 2026.

José Elinaldo Ferreira Reis
Secretário Municipal de Regularização Fundiária
Decreto 007/2025